



PROCESSO	00146.000778/2023-69
INTERESSADO	CAU/BR e INCRA
ASSUNTO	Aprovação da minuta do Protocolo de intenções com o INCRA

DELIBERAÇÃO Nº 032/2023 – CPUTA – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUTA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo art. 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando objeto de estabelecer compromisso em promover cooperação técnica para desenvolvimento de ações eficazes e efetivas no âmbito do(a) Programa Nacional de Acesso à Habitação Rural para Assentamentos Rurais e Quilombos, voltadas ao fortalecimento da Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) como política pública no âmbito do INCRA, bem como realização de parcerias para desenvolvimento de editais de ATHIS pelo CAU/BR voltados aos assentamentos rurais e quilombos, assegurando às famílias de assentados e quilombolas de baixa renda, o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal e regulamentado na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; e

Considerando que Compete ao Plenário do CAU/BR, apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a minuta do protocolo de intenções com o INCRA, em anexo;
- 2- Encaminhar a minuta do Termo de Cooperação para elaboração de Nota Técnica, revisão jurídica e aprovação da presidência do CAU/BR;
- 3- Solicitar que seja aprovado na Plenária do CAU/BR em 2023; e
- 4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes o caso)

Brasília, 04 de outubro de 2023.

RICARDO SOARES MASCARELLO
Coordenador

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Coordenadora-adjunto

CAMILA LEAL COSTA
Membro

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Membro

JOSÉLIA DA SILVA ALVES
Membro

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO
Membro

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Ricardo Soares Mascarello	X			
Coordenadora-Adjunta	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Josélia da Silva Alves	X			
Membro	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
Membro	José Afonso Botura Portocarrero	X			
Membro	Camila Leal Costa	X			

Histórico da votação:**126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR****Data:** 04/10/2023**Matéria em votação:** Aprovação do Protocolo de intenções com o INCRA**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (06)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ricardo Soares Mascarello**Assessoria Técnica:** Daniela Demartini

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, Conselheiro(a) Federal**, em 16/10/2023, às 10:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 06/11/2023, às 11:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LEAL COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 06/11/2023, às 11:14, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA DA SILVA ALVES, Conselheiro(a) Federal**, em 06/11/2023, às 11:36, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO,**



Conselheiro(a) Federal, em 07/11/2023, às 19:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA, Conselheiro(a) Federal**, em 21/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido em âmbito da ICP-Brasil, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

N° de Série do Certificado: 1287502832012255651



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9C04406B** e informando o identificador **0093725**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000775/2023-25

0093725v4